



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO**  
**Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984**  
**Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

O Conselho Regional de Museologia 3ª Região, entidade de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Conselho Federal de Museologia. A entidade é uma autarquia federal, está inscrita no CNPJ sob o nº 91.122.762/0001-16, criada pela Lei Federal nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984 e iniciou suas atividades em 30 de julho de 1986, com estabelecimento único sito na Rua Uruguai, nº 35, sala 441, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-903, Porto Alegre - RS, atua com a finalidade orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Museólogo e de empresas e órgãos públicos cujas finalidades básicas estejam relacionadas a Museologia. Tem sua estrutura organizada por meio de hierarquias estabelecidas, conforme organograma da entidade, centralizada administrativa, financeira e operacionalmente em sua sede.


**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:**

A administração do Conselho é a responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades públicas, em observância à Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T SP), a IN nº 63 de 01/09/2013 a DN nº 146 e sua Portaria nº 321 de 30/11/2015 do Tribunal de Contas da União.

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS:**

- a. O regime contábil adotado nas escriturações e reconhecimento das receitas e das despesas, pertencentes ao exercício financeiro, é o Regime de Competência;
- b. Os bens patrimoniais estão representados na equação patrimonial do balanço, pelos investimentos, imobilizados e intangíveis, devidamente incorporados e cadastrados e tem por finalidade o bom funcionamento do ente;
- c. O inventário está registrado em sistema próprio, para seu controle, de forma a representar a real existência, evidenciando com isso a confiabilidade e a dos valores inventariados com os registros contábeis;
- d. A depreciação dos bens, pelo transcurso do tempo, em decorrência do desgaste pelo uso, obsolescência ou a ação da natureza é reconhecida periodicamente pela contabilidade, até que atinja seu valor residual ANUAL;
- e. Cota Parte é o repasse de 25% da receita, feito para o Conselho Federal de Museologia COFEM até o 10º dia do mês subsequente e não incide sobre legados, doações, subvenções e rendas patrimoniais;
- f. Os valores referentes a Restos a Pagar estão vinculados aos estágios da despesa: empenho, liquidação e pagamento. Constituem restos a pagar as despesas empenhadas e efetivamente realizadas cuja liquidação tenha sido verificada no exercício;
- g. O COREM 3ª Região adota o sistema de escrituração eletrônica, seus formulários são impressos, de forma eletrônica;
- h. A aprovação da Prestação de contas Anual e sua Publicação no DOU compete ao Conselho Federal de Museologia, após serem examinadas e julgadas pela sua comissão de Tomada de Contas. No âmbito do COREM 3ª Região as prestações de contas anuais são tornadas públicas através do portal do Conselho na página [www.corem3.org.br](http://www.corem3.org.br).

Sede (Edifício Bier Ullmann) Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS, 90010-903  
E-mail: [contato@corem3.org.br](mailto:contato@corem3.org.br)  
Telefone: +55 51 3178 - 5946  
Site: <https://www.corem3.org.br/>

  
JA JS





**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO**  
**Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984**  
**Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985**

**4. ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALNETE DE CAIXA:**

Caixa e equivalente de caixa incluem os depósitos bancários, e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originários inferiores á 90 dias, que são imediatamente conversíveis em montante conhecido, com um baixíssimo grau de risco em relação ao seu valor que são administrados pelo COREM 3ª Região e depositados no Banco do Brasil S/A, em consonância ao que dispõe o §3º do Art. 164 da Constituição Federal – “As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei”. O recursos são utilizados na operacionalização das atividades e depósitos em contas separadas das demais disponibilidades, em observância aos limites e condições de proteção e prudência financeira, alinhados ao que dispõe o §1º do Art. 42 da Lei Complementar nº 101/00, sendo as receitas resultantes das aplicações desses recursos reconhecidas nas respectivas contas de resultado. Caixas e equivalentes da caixa incluem saldos em aplicações financeiras, caderneta de poupança com vencimentos no prazo e riscos insignificantes de mudança de seu valor de mercado, composto pelo seguinte saldo:

Banco do Brasil S/A conta poupança R\$ 95.017,07

**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO**

Compreende os valores a receber por demais transações, exemplos cheques em cobrança.

Cheques em Cobrança R\$ 241,60

**5. ATIVO NÃO CIRCULANTE:**

**CRÉDITOS REALIZÁVEIS Á LONGO PRAZO**

Saldo a receber dos valores correspondentes ao mútuo concedido ao Conselho Federal de Museologia no valor de R\$ 48,96

Valor correspondente ao depósito e cauções correspondente ao aluguel em garantia da sala do conselho no valor de R\$ 2.600,00

**IMOBILIZADO**

Constitui patrimônio imobilizado do COREM 3ª Região o acervo permanente de registrado pela Administração como Ativo Não Circulante, como Bens patrimoniais Bens Móveis.

Os procedimentos de Depreciação e Amortização dos Bens visam atender a Resolução nº 1.136/2008 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a NBTC 16.9 – Depreciação Amortização e Exaustão e em conformidade com as normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

**6. PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO:**

Representado por valores a pagar decorrentes das obrigações referente a cota parte devida ao Conselho Federal de Museologia no valor de R\$5.359,62.

Sede (Edifício Bier Ullmann) Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS, 90010-903

E-mail: contato@corem3.org.br

Telefone: +55 51 3178 - 5946

Site: <https://www.corem3.org.br/>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO**  
**Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984**  
**Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O resultado do Patrimônio Líquido em 31/12/2021 é de R\$ 97.059,90 e corresponde ao saldo de exercícios anteriores, diminuído o Resultado Patrimonial do exercício e apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

**RESULTADO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO**

O resultado patrimonial no exercício, apurado com base no regime de competência das receitas e das despesas escrituradas no subsistema patrimonial, em atendimento às Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, correspondeu a R\$ (12.436,39)

**BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS**


A entidade não possui funcionários, e por conseguinte não existe nenhum plano de benefícios a empregados, como plano de aposentadoria complementar, obrigações pós-emprego, previsão de aposentadoria incentivada, participação nos lucros e distribuição de dividendos.  
A entidade possui uma estagiária, contratada através da UFRGS.

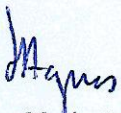
**CONTINGÊNCIA POSSÍVEIS FISCAIS**

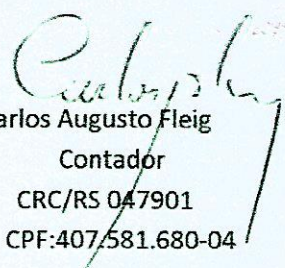
A Sociedade não tem nenhuma ação ou conhecimento de alguma sobre os assuntos.

**CONTINGÊNCIAS CIVIS, TRABALHISTAS E QUETOS AMBIENTAIS**

A Entidade não tem nenhuma ação ou conhecimento de alguma sobre os assuntos.

  
Marcelo Augusto Kich Scheffer  
Conselheiro Presidente  
COREM 3R 0233-1  
CPF: 025.768.0040-39

  
Lourdes Maria Agnes  
Conselheira Tesoureira  
COREM 3R 0237-1  
CPF:299.700.080-72

  
Carlos Augusto Fleig  
Contador  
CRC/RS 047901  
CPF:407.581.680-04